



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Portaria Nº 126/21

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapecó

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica decretado no Poder Legislativo de Chapecó, ponto facultativo na segunda-feira do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 2021.

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente